



EDITAL Nº 417/2025 - PROECE/UFMS

Curso de Extensão Construindo Caminhos: Ações e Desafios do Atendimento Educacional Especializado nos primeiros anos da Educação Básica

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – Proece, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), as Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 187 de 30 de agosto de 2021), das Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio (Resolução CD nº 188, de 30 de agosto de 2021), torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Extensão Construindo Caminhos: Ações e Desafios do Atendimento Educacional Especializado nos primeiros anos da Educação Básica, sem recursos financeiros da UFMS ou de parceiros institucionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização do Curso de Extensão Construindo Caminhos: Ações e Desafios do Atendimento Educacional Especializado nos primeiros anos da Educação Básica, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.1.1. Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos pela equipe designada pela Faculdade de Educação da UFMS.

1.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Políticas da Educação Especial, do Ministério da Educação, criamos o Curso de Extensão sobre práticas que atendam à diversidade presente na escola comum, visando ofertar formação continuada aos gestores e professores de instituições que trabalham com a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível de extensão, buscando analisar e discutir as ações e os desafios do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nos primeiros anos de escolarização, propondo estratégias que favoreçam a inclusão e o desenvolvimento dos alunos com necessidades educacionais especiais.

2.2. O curso é gratuito, será oferecido, preferencialmente, para gestores das redes públicas de ensino do Mato Grosso do Sul e terá a carga horária de 90 (noventa) horas. Ele será dividido em 3 (três) módulos com as seguintes temáticas:

- a) O Atendimento Educacional Especializado (AEE) enquanto Construção Coletiva e Participativa
- b) Atividades e Recursos Didáticos-Pedagógicos Inclusivos
- c) Módulo Prático de Construção de Atividades

2.3. Em todos os módulos haverá palestras online (*lives*) e atividades a serem cumpridas, além das palestras online de abertura e encerramento do curso. A presença é obrigatória nas Lives que ocorrerão, em geral, quinzenalmente, no horário das 18:30h (fuso horário de Mato Grosso do Sul) que corresponde às 19:30h (fuso horário de Brasília).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://faed.ufms.br/>, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
31/07 a 19/08/2025	Período de divulgação do curso
31/07 a 19/08/2025	Abertura do período de inscrições por meio do link: https://faed.ufms.br/inscricao-para-curso-de-extensao-construindo-caminhos-aco-es-e-desafios-do-aee/
22/08/2025	Divulgação da listagem nominal dos inscritos
27/08 a 30/08/2025	Inserção dos inscritos na plataforma do curso
01/09/2025	Início do curso (previsão)

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para o curso.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://faed.ufms.br/inscricao-para-curso-de-extensao-construindo-caminhos-aco-es-e-desafios-do-aee/>, das 8h do dia 31/07/2025 às 23h59min do dia a 19/08/2025.

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, os itens pedidos no Formulário.

5.4.1. Todos os inscritos devem ser formados em curso do Ensino Superior.

5.5. Não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

5.6. A seleção dos inscritos se dará pela ordem de inscrição, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

- I - pessoas em cargos de gestão em instituições públicas do Estado de Mato Grosso do Sul
- II - docentes de instituições públicas no estado de Mato Grosso do Sul;
- III - gestores e docentes de instituições públicas de outros estados;
- IV - gestores e docentes de instituições privadas;
- V - outros profissionais da educação que não se enquadrem nos quesitos acima.

5.7. Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso, além de disponibilidade de tempo para participar e realizar as atividades propostas.

5.8. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Faculdade de Educação não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação será feita de forma digital, após os cursistas participarem das palestras online e realizarem as atividades propostas durante os módulos do curso, incluindo o questionário final, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.

6.2. Só receberá certificado aqueles que concluírem uma carga horária igual ou superior a 75% do curso e realizarem todos os Fóruns obrigatórios.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Direção da Faculdade de Educação, por meio de ofício interno, encaminhado via SEI ao GAB/FAED.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A Faed reserva-se ao direito de arbitrar sobre os casos omissos e às situações não previstas no presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades.

10.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: aee.ufms@gmail.com



10.4. O início do curso está condicionado à publicação do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Fundação de Apoio (FAPEC), responsável pela execução administrativa e financeira do projeto. Somente após a formalização e publicação oficial do referido TED será autorizada a realização das atividades previstas neste edital.

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 30/07/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5778668** e o código CRC **9AA45DF3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011829/2025-31

SEI nº 5778668

